

São Paulo, 03 de maio de 2016.

Prezado (a) Condômino (a)

REF: REGULAMENTO INTERNO

Considerando os novos condôminos e várias infrações cometidas, foi deliberado a distribuição do Regulamento Interno a todos os condôminos, o qual segue em anexo.

Pedimos *Atenção Especial* nos seguintes itens:

1. **BARULHO:** observar a Lei do Silêncio e a condição de unidade residencial, principalmente quando da utilização do Salão de Festas e Obras;
2. **GARAGEM:** respeitar a velocidade moderada (10 Km/h), estacionar o veículo rigorosamente dentro da faixa demarcatória, atentar para a circulação de pessoas e principalmente crianças; não depositar objetos na garagem; não efetuar reparos nos veículos na garagem e observar que a saída tem preferência sobre a entrada de veículos;
3. **PISCINA:** a piscina é de uso exclusivo dos moradores e seus hóspedes; proibido entrar na água após o uso de óleos, cremes, bronzeadores ou similares. Os usuários não poderão levar ao recinto da piscina, bebidas alcoólicas, fazer refeições, copos de vidro, garrafas e outros que atentem a incolumidade e segurança dos usuários;
4. **SALÃO DE FESTAS:** só poderá ser alugado para condômino morador e seus locatários; A reserva deverá ser efetuada com antecedência de 15 dias; a locação se restringe as depedências do salão; os convidados não poderão transitar e utilizar outras áreas comuns do condomínio, apenas as áreas para o acesso ao salão, observar rigorosamente para que não haja barulho excessivo observando a Lei do Silêncio;
5. **OBRAS:** observar as normas para reforma, inclusive o preenchimento da requisição para pequenas obras, e nas demais obras o laudo devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico com o recolhimento da ART e apresentação do croqui da situação anterior e a nova pretendida.

Contando a compreensão e colaboração de todos, antecipadamente

Agradecemos,

p/ CONDOMINIO EDIFICIO TOCANTINS
Maria Christina F. de Luna - Síndica

